



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESPORTO E JUVENTUDE
Unidade de Gestão do Desporto

FÉRIAS DESPORTIVAS 2022

Registo IPDJ n.º 158/DRN

PROGRAMA

sentir  penafiel



FÉRIAS DESPORTIVAS

INTRODUÇÃO

A promoção e dinamização da prática da atividade física e desportiva junto das classes mais jovens contribuem fortemente para enraizar, generalizar e democratizar o seu acesso. Desta forma, a sua prática constitui um fator decisivo na melhoria da saúde e da qualidade de vida, sendo fundamental no desenvolvimento da sua formação social, pessoal e educativa.

É nesta perspetiva que o Município de Penafiel pretende desenvolver um programa de atividades lúdicas e desportivas de ocupação dos tempos livres para esta faixa etária da população, que promova a cultura de hábitos desportivos e estilos de vida saudáveis através do divertimento, lazer e alegria.

OBJETIVOS

O programa tem por objetivo geral proporcionar à população jovem a ocupação dos tempos livres durante as suas férias escolares através da oferta de um conjunto de atividades físicas, desportivas, didáticas e recreativas. Deste objetivo central, pretende-se assegurar os seguintes objetivos específicos:

- Promover a integração social e a socialização dos jovens através da sua participação grupal;
- Promover uma cultura de hábitos e estilos de vida saudáveis com impacto positivo no processo de desenvolvimento dos jovens ao nível da sua saúde e qualidade de vida;
- Promover a educação e a formação desportiva em determinadas modalidades;
- Promover e enraizar a participação desportiva regular nos jovens com o conseqüente aumento dos índices de prática desportiva no concelho de Penafiel.

DESTINATÁRIOS

Este programa destina-se a todos os jovens com idades compreendidas entre os 07 e os 15 anos, residentes no concelho de Penafiel ou noutros, desde que inscritos em estabelecimentos de ensino ou representem clubes desportivos do concelho de Penafiel.

ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

O programa é semanal, não residencial a funcionar de 2.ª a 6.ª feira com um número máximo de 50 participantes, os quais serão distribuídos por grupos homogéneos em função dos respetivos escalões etários.

A instalação base do programa que servirá como local de entrega e receção dos participantes será o Complexo de Piscinas Municipais de Penafiel. As atividades inseridas no programa serão desenvolvidas nesta instalação e noutras, especializadas para o efeito.

A inscrição poderá ser feita para um máximo de duas semanas à escolha do participante. Podem, no entanto, inscrever-se em mais do que duas semanas, desde que existam vagas nas semanas do respetivo interesse.



FÉRIAS DESPORTIVAS

CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Este programa tem início no dia 04 de julho e termina no dia 12 de agosto, decorrendo semanalmente de 2.ª a 6.ª feira entre as 09h00 e as 17h30. O programa terá um total de 06 semanas, desenvolvendo-se nos seguintes períodos:

- Semana 1: de 04 a 08 de julho;
- Semana 2: de 11 a 15 de julho;
- Semana 3: de 18 a 22 de julho;
- Semana 4: de 25 a 29 de julho;
- Semana 5: de 01 a 05 de agosto;
- Semana 6: de 08 a 12 de agosto.

ENQUADRAMENTO TÉCNICO

A coordenação do programa “Férias Desportivas” estará a cargo do técnico Ricardo Sousa, tendo este a responsabilidade de zelar pelo bom funcionamento programa, cabendo-lhe a superintendência técnica e pedagógica das atividades do programa. Serão deveres do coordenador, nomeadamente, os seguintes:

- Dar cumprimento ao estabelecido no programa e acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- Coordenar os técnicos afetos ao programa;
- Garantir o cumprimento do regulamento e das normas e legislação aplicáveis ao desenvolvimento deste tipo de atividades nomeadamente as que respeitam à saúde, à higiene e à segurança dos participantes.

Os técnicos devem acompanhar os participantes durante a execução das atividades do programa, durante o período previsto no cronograma das atividades. Constituem deveres dos técnicos, designadamente, os seguintes:

- Desenvolver e dinamizar as atividades de acordo com o programa estabelecido e orientações da coordenação técnica;
- Coadjuvar a coordenação técnica na organização das atividades e executar todas as suas orientações;
- Acompanhar os participantes durante todo o período de atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio necessário;
- Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- Verificar a adequação e as condições de conservação de segurança dos espaços desportivos e dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dos materiais e equipamentos utilizados.



FÉRIAS DESPORTIVAS

DIREITOS E DEVERES GERAIS DOS PARTICIPANTES

Para os participantes reservam-se os seguintes direitos:

- Uma refeição (almoço) equilibrada e em quantidade suficiente, adequada à sua idade e natureza das atividades;
- Os participantes têm o direito de ser sempre acompanhados pelos técnicos durante todo o período de atividades;
- Participar nas atividades lúdicas e pedagógicas adequadas à sua especificidade e faixa etária.

Para além do cumprimento das normas presentes no **Programa Municipal de Atividades de Ocupação de Tempos Livres – Regulamento Geral**, os praticantes devem:

- Cumprir os horários estabelecidos e as orientações fornecidas pelos técnicos e pela equipa responsável pelo desenvolvimento das atividades;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados à entidade organizadora ou a terceiros, sempre que se provar que os mesmos sejam consequência da sua conduta;
- Adotar condutas responsáveis que promovam o correto e regular funcionamento das atividades;
- Usar linguagem e ações que se pautem pelas normas de boa educação e respeito mútuo;
- Informar por escrito a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- Cumprir com as medidas de proteção identificadas no programa;
- Utilizar vestuário adequado às características das atividades;
- Não estarem munidos de objetos ou bens de elevado valor.
- Assegurar, através do seu encarregado de educação ou representante legal, o regresso ao seu local de residência após o final das atividades.

LOCAIS DAS REFEIÇÕES

As refeições serão promovidas nos seguintes locais:

- **Escola Básica de Igreja (Milhundos):** 2.ª, 3.ª e 6.ª feira;
- **Parque da Cidade do Porto:** 4.ª feira;
- **Centro Hípico de Valongo e Campo de Golfe do Aqueduto (Paredes):** 5.ª feira.

LOCAIS DAS ATIVIDADES

Os espaços físicos e atividades a serem desenvolvidas serão os seguintes:

- **Piscinas Municipais de Penafiel:** piscina ao ar livre;
- **Jardim do Sameiro:** btt e karaté;
- **Zona Industrial n.º 2 (Penafiel):** padel;
- **Campo de Golfe do Aqueduto (Paredes):** golfe;



FÉRIAS DESPORTIVAS

- **Praia Internacional (Porto):** surf e bodyboard;
- **Campo Aventura (Penafiel) e Parque da Cidade de Penafiel:** desportos radicais (escalada, rapel, slide, orientação, tiro com arco, paintball kids, bumper ball);
- **Centro Hípico de Valongo:** equitação.

PLANO DE ATIVIDADES

Programa semanal

Horários	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
08h30/09h00	Acolhimento dos participantes				
09h30/12h00	- BTT; - Karaté.	- Desportos radicais.	- Surf.	- Golfe.	- Padel.
12h30/14h00	Almoço				
14h30/17h00	- Piscina ao ar livre.	- Desportos radicais.	- Bodyboard.	- Equitação.	- Piscina ao ar livre.
17h30/18h00	Entrega dos participantes				

As atividades a promover e desenvolver serão as adequadas e adaptadas aos contextos e circunstâncias do momento, nomeadamente tendo em conta a meteorologia, o número de participantes e a faixa etária preponderante.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetuadas presencialmente junto dos serviços do Balcão Único. Estas serão limitadas a 50 participantes por semana e terá um preço de inscrição de 25,00€, podendo obter um benefício de 20% sobre aquele valor, desde que se enquadre nos requisitos seguintes:

- Sejam oriundos de agregados familiares com dois ou mais filhos dependentes;
- No último ano letivo, beneficiaram de escalão A ou B, no âmbito das medidas de ação social escolar;
- Sejam oriundos de agregados familiares em que pelo menos um dos progenitores se encontra inscrito como associado do SSTCMP.

Podem, também obter um benefício de 50% sobre aquele valor, os participantes enquadrados no requisito abaixo indicado:

- Sejam oriundos de agregados familiares que beneficiem do Cartão Municipal de Família Numerosa.